DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 025/2021.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, cargo de provimento em comissão, Art. 37 II da Constituição Federal, Anexo II da Lei Complementar nº 143/2009:

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009:

RESOLVE:.

Art. 1º O Artigo 1º da Portaria nº 014 de 07 de Janeiro de 2.021, passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear o Sr. LEANDRO DE MELO GOMES, portador do CPF. Nº 158.328.328.50, R.G. nº 21.916.070 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária constantes do "Anexo II", artigo 43 da Lei Complementar nº 143/2009".

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração ad nutum pela Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 05 de janeiro de 2.021.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 08 de Janeiro de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP- Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/Nº
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATUALIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC E O INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR** comunica aos inscritos para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados. Ao requerer a atualização no cadastramento, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Aos inscritos será fornecido certificado renovável sempre que atualizarem o registro.

CANITAR, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2021.

RODRIGO RIBEIRO FERNANDES
DIRETOR DEPAR. DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO